



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 21 de Julho de 2009



Série

Número 137

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

Abertura do concurso interno para preenchimento de 2 vagas de coordenador especialista, da Direcção de Serviços de Contabilidade e Informática.

Aviso

Abertura do concurso interno para recrutamento de 1 técnico de informática, Direcção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Lista de apoios financeiros atribuídos pelo Centro de Segurança Social da Madeira, no 1.º Semestre de 2009.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2008/M, de 4/07 e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 07 de Julho de 2009, ao abrigo da competência delegada constante do Despacho n.º 77/2007, de 24/07, publicado no JORAM, II Série, n.º 136, de 26/07/2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 2 vagas de coordenador especialista, da carreira de coordenador, da Direcção de Serviços de Contabilidade, Pessoal e Informática.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de coordenador especialista, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, no exercício de trabalhos de coordenação e chefia na área administrativa.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Especiais:
- Possuir a categoria de coordenador, da carreira de coordenador, com três anos na respectiva categoria.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade, Pessoal e Informática do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, classificada de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:
- HAB = Habilitação académica de base;
 - FP = Formação profissional;
 - EP = Experiência profissional;
 - AD = Avaliação de desempenho;
 - EPC = Experiência profissional complementar.
- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + FP + EP + AD) / 4 + EPC$$
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCPI do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone se possuir);
 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Cópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;

- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que actualmente detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Currículo profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;
- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e d) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.^a Ângela Maria Martins Correia de Gouveia Melvill Araújo - Conselheira técnica.
- Vogais efectivos:
- Dorita Maria da Conceição Arêde, Chefe de departamento - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Manuel Freitas Sousa, Chefe de departamento (regime de substituição).
- Vogais suplentes:
- Maria Ludovina Gomes Câmara Andrade, Coordenador especialista;
 - Dr.^a Ana Isabel Alencastre Perestrelo Gonçalves de Freitas, Técnica superior.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07, e D.R.R. n.º 16/2008/M, de 04-07.

Vice-Presidência do Governo Regional, 17 de Julho de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 07 de Julho de 2009, ao abrigo da competência delegada constante do Despacho n.º 77/2007, de 24/07, publicado no JORAM, II Série, n.º 136, de 26/07/2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para recrutamento de 1 técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao índice 580 da escala salarial da carreira de técnico de informática do grau 3, nível 1, constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 4 - O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher encontra-se previsto no art.º 3.º n.º 1, alínea a), e n.º 2 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, ou seja, na área de infra estruturas tecnológicas.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 6.2 - Especiais - Permanência na categoria de técnico de informática do grau 2 por um período de quatro anos classificados de Muito Bom ou seis anos classificados, no mínimo, de Bom.
- 7 - Arelação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade, Pessoal e Informática, do Gabinete do

Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.

8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

8.1 - Prova teórica e escrita de conhecimentos específicos, cujo programa consta do Despacho n.º 124/2002, do Vice-Presidente do Governo, datado de 25-07-2002, publicado no JORAM, II Série, n.º 154, de 13-08-2002.

- a) Aprova de conhecimentos específicos terá uma duração até 1h e 30 minutos.
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para realização da prova de conhecimentos:
 - Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, que estabelece o estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
 - Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, relativa à definição das áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública e a regulamentação do sistema de formação de pessoal que lhes é aplicável;
 - Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto, sobre criminalidade informática;
 - Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de Dezembro, que altera a Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto;
 - Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro: Lei da Protecção de Dados Pessoais;
 - Declaração de Rectificação n.º 22/98, de 28 de Novembro, que rectifica a Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 10/2006/M, de 18 de Abril, que cria e regulamenta os serviços electrónicos do Governo Regional da Madeira.
- c) Este método de selecção tem carácter eliminatório.

8.2 - Avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, classificada de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:

- a) HAB = Habilitação académica de base;
- b) FP = Formação profissional;
- c) EP = Experiência profissional;
- d) AD = Avaliação de desempenho;
- e) EPC = Experiência profissional complementar.

8.2.1. A Classificação da avaliação curricular será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:
 $AC = (HAB + FP + EP + AD) / 4 + EPC.$

9 - A ordenação final dos candidatos será feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas no dois métodos de selecção, com aplicação da seguinte fórmula: $CF = (2PC + AC) / 3.$

10 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidência, Avenida Zarco, 2.º andar, 9004-527 Funchal.

12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

12.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

12.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);

12.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;

12.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional exigidas.

13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;

b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo da declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;

c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais

interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito, o qual deverá ser elaborado de acordo com o modelo recomendado pela União Europeia;

- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

14 - Os funcionários e agentes da Vice-Presidência do Governo da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e d) do ponto 13, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreeveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.^a Maria Fernanda Dias Cardoso, Directora Regional.

Vogais efectivos:

- Eng.^a Ana Cristina Rodrigues Freitas Paquete Carvalho, Directora de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr.^a Ana Margarida Teles de Freitas Barbara Pita Moreira Neto, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Sancha Maria Garcês Marques Ferreira, Directora do Gabinete de Assessoria Jurídica;
- Dr.^a Maria de Fátima Ferreira Pitta de Gouveia, Directora de Serviços.

18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

Vice-Presidência do Governo Regional, 17 de Julho de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Aviso

LISTA DE APOIOS FINANCEIROS ATRIBUÍDOS PELO CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2009, A DIVERSAS ENTIDADES, DESIGNADAMENTE A INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E A OUTRAS INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS

Nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, aplicada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/95/M, de 29 de Abril, publica-se a lista de apoios financeiros atribuídos pelo Centro de Segurança Social da Madeira, no primeiro semestre de 2009, a diversas entidades, designadamente a Instituições Particulares de Solidariedade Social e a outras instituições de apoio social sem fins lucrativos.

INSTITUIÇÕES	APOIOS	
	Montante	Resolução do Governo Regional
Abraço – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida	81.634,86 €	a)
Abriço Infantil Nossa Senhora da Conceição	144.755,96 €	a)
Abriço Nossa Senhora de Fátima	102.417,28 €	a)
Aldeia do Padre Américo	78.748,20 €	a)
	6.288,90 €	b)
Assistência Médica Internacional	35.937,06 €	a)
Assistência Social Adventista	34.696,08 €	a)
Associação Anti – Alcoólica da Madeira	8.738,94 €	a)
Associação Casa do Voluntário	19.050,36 €	a)
Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira	35.171,58 €	a)
Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal	74.496,42 €	a)
Associação de Presença Feminina	47.016,84 €	a)
Associação Desportiva do Campanário	5.198,40 €	a)
Associação Internacional de Caridade	2.917,80 €	a)
Associação de Paralisia Cerebral da Madeira	108.169,20 €	a)
Associação Protetora dos Pobres	231.202,98 €	a)
	4.665,20 €	421/2009, de 16 de Abril
Associação Santana Cidade Solidária	27.692,94 €	a)
Cáritas Diocesana do Funchal	27.716,52 €	a)
Casa do Povo da Boaventura	14.194,32 €	a)
Casa do Povo da Camacha	5.203,41 €	a)
Casa do Povo da Ilha	3.890,40 €	a)
Casa do Povo de Água de Pena	11.330,79 €	a)
Casa do Povo de Arco de São Jorge	43.555,68 €	a)
Casa do Povo São Martinho	15.991,02 €	a)
Casa do Povo de S. Roque do Faial	4.376,70 €	a)
Casa do Povo do Curral das Freiras	18.694,86 €	a)
Casa do Povo do Porto da Cruz	6.263,46 €	a)
Casa do Povo do Porto Montiz	23.806,92 €	a)
Casa Sagrada Família e Refúgio de São Vicente de Paulo	175.735,88 €	a)
Centro Cultural e Desportivo Luís de Camões	39.813,72 €	a)
Centro da Mãe – Associação de Solidariedade Social	22.480,92 €	a)
Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Segurança Social e Saúde – CCD do Funchal	15.229,73 €	c)
Centro Cultural e Paroquial de São Vicente	15.027,72 €	a)
Centro Social e Paroquial Bom Jesus de Ponta Delgada	110.436,78 €	a)
Centro Social Paroquial da Encarnação	39.491,10 €	a)
Centro Social e Paroquial da Graça	25.866,85 €	a)
Centro Social e Paroquial da Sagrada Família	164.855,22 €	a)
Centro Social e Paroquial da S.S. Trindade da Tabua	437.977,59 €	a)
Centro Social e Paroquial das Preces	12.584,34 €	a)
Centro Social e Paroquial de Santa Cecília	134.858,22 €	a)
Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior	180.584,22 €	a)
Centro Social Paroquial de Santo António	578.441,39 €	a)
	121.429,20 €	b)
Centro Social e Paroquial São Bento	941.326,81 €	a)
	6.288,90 €	b)
Centro Social e Paroquial do Carmo	29.229,36 €	a)
Centro Social e Paroquial do Imaculado Coração de Maria	26.087,82 €	a)
Cruz Vermelha Portuguesa	42.652,26 €	a)
Fundação Lar de Nossa Senhora da Paz	108.012,30 €	a)
Fundação Dona Jacinta Ornelas Pereira	40.232,82 €	a)
Fundação João Pereira	20.946,96 €	a)
Fundação Mary Jane Wilson	95.248,04 €	a)
Fundação Nossa Senhora da Piedade	161.449,56 €	a)
Hospício Princesa D. Maria Amélia	126.256,26 €	a)
Olharfuturo - Associação de Solidariedade Social	13.204,02 €	a)
Patronato Nossa Senhora das Dores	136.827,00 €	a)
Santa Casa da Misericórdia da Calheta	512.013,93 €	a)
Santa Casa da Misericórdia de Machico	242.903,36 €	a)
	6.288,90 €	b)
Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz	128.096,70 €	a)
Santa Casa da Misericórdia do Funchal	244.655,11 €	a)
União das IPSS da Madeira	5.043,42 €	a)
TOTAL	6.185.399,49 €	

- a) Tratam-se de apoios financeiros mensais e por utente, atribuídos no âmbito de acordos de cooperação celebrados, conforme valores definidos na Resolução do Governo Regional n.º 1197/2008, de 17 de Outubro e de acordo com o Despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 05/02/2009, exarado na proposta do Centro de Segurança Social da Madeira, n.º 5831/1 de 02/02/2009. Inclui ainda os apoios mensais destinados a participar despesas de funcionamento, atribuídos com base nas Resoluções do Governo Regional números 670/2002 de 6 de Junho, 1715/2002 de 30 de Dezembro, 815/2003, de 3 de Julho, 816/2003, de 3 de Julho, 1503/2003, de 20 de Novembro, 634/2004, de 6 de Maio, 869/2004, de 24 de Julho, 1375/2004, de 7 de Outubro, 1376/2004, de 7 de Outubro, 1474/2004, de 21 de Outubro, 1504/2004, de 29 de Outubro, 1562/2004, de 10 de Novembro, 1115/2005, de 4 de Agosto, 1117/2005, de 4 de Agosto, 1118/2005, de 8 de Agosto, 1455/2005, de 13 de Outubro, 1836/2005, de 20 de Dezembro, 387/2006, de 6 de Abril, 567/2006, de 17 de Maio, 568/2006, de 17 de Maio, 698/2006, de 1 de Junho, 915/2006, de 13 de Julho, 917/2006, de 13 de Julho, 918/2006, de 13 de

Julho, 1055/2006, de 27 de Julho, 1253/2006, de 21 de Setembro, 1351/2006, de 12 de Outubro, 1517/2006, de 23 de Novembro, 1575/2006, de 7 de Dezembro, 1577/2006, de 7 de Dezembro, 1633/2006, de 19 de Dezembro, 1634/2006, de 19 de Dezembro, 1637/2006, de 29 de Dezembro, 1641/2006, de 29 de Dezembro, 529/2007, de 21 de Junho, 975/2007, de 20 de Setembro, 1128/2007, de 15 de Novembro, 1130/2007, de 15 de Novembro, 1341/2007, de 6 de Dezembro, 1383/2007, de 20 de Dezembro, 1453/2007, de 28 de Dezembro, 1454/2007, de 28 de Dezembro, 485/2008, de 15 de Maio, 554/2008, de 5 de Junho, 681/2008, de 3 de Julho, 682/2008, de 3 de Julho, 783/2008, de 17 de Julho, 798/2008, de 24 de Julho, 933/2008, de 26 de Agosto, 1011/2008, de 25 de Setembro, 1160/2008, de 9 de Outubro, 1161/2008, de 9 de Outubro, 1535/2008, de 12 de Dezembro, 1566/2008, de 30 de Dezembro, 1567/2008, de 30 de Dezembro, 211/2009, de 19 de Fevereiro, 278/2009, de 12 de Março, 519/2009, de 23 de Abril, 640/2009 de 28 de Maio e 642/2009, de 28 de Maio.

- b) Tratam-se de apoios destinados a financiar encargos com pessoal, no âmbito do Rendimento Social de

Inserção - Núcleos Locais de Inserção, conforme Resoluções do Governo Regional números 670/2002, de 6 de Junho, 1187/2006, de 14 de Setembro, 1644/2006, de 29 de Dezembro.

- c) Tratam-se de apoios financeiros atribuídos ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Segurança Social e Saúde - CCD do Funchal, nos termos da Resolução n.º 1739/2001, de 13 de Dezembro, alterada pela Resolução n.º 1697/2002, de 30 de Dezembro e de acordo com os seguintes Despachos do Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais: datados de 28/07/2008 e 30/12/2008, exarados nas propostas do Centro de Segurança Social da Madeira n.ºs 40152/1, de 17/07/2008 e 69861/1, de 23/12/2008, respectivamente.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos sete de Julho de dois mil e nove.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)